



PREFEITURA DE **MONTE ALTO**



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3/2018

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DEMAIS RECEITAS DE TITULARIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO.

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, n.º 1.390, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 51.816.247/0001-11, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, **MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI**, portadora do CPF/MF nº 260.309.358-44 e RG nº 26.851.994, e de outro lado, a empresa “**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**”, neste ato representada por **LEANDRO MARTINEZ FERNANDES**, portador do CPF/MF nº 218.121.978-88 e RG nº 29.224.000-4 e, com arrimo no que dispõe o artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, tem justo e contratado o aditamento ao Contrato Administrativo n.º 3, de 10 de janeiro de 2018, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 - O prazo de duração do Contrato Administrativo n.º 3, de 10 de janeiro de 2018, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 11 de janeiro de 2022 e com término em 9 de janeiro de 2023.

CLAUSULA SEGUNDA

2.1 – O valor total estimado referente ao período prorrogado passa ser de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), tendo em vista o recebimento estimado de 12.000 (doze mil) documentos, passando o valor unitário da prestação de serviços por documento recebido em caixa eletrônico, internet banking, banco 24 horas, telefone, aplicativos para celular, lotérica ou correspondente bancário e débito automático, o valor de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos).

2.2 – O valor total estimado do ajuste celebrado em 10 de janeiro de 2018, com a prorrogação produzida no presente termo, passa a ser de R\$ 1.384.480,00 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).



PREFEITURA DE MONTE ALTO



CLAUSULA TERCEIRA

3.1 - A despesa decorrente do presente termo correrá à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento programa para 2021 e identificada através do código:

02.02.13.03.00 04.122.0042.2.090 3.3.90.39.00
Ficha analítica nº 722

CLAUSULA QUARTA

4.1 – Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições contratuais, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.

E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 3/2018, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 6 de dezembro de 2021.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI
CONTRATANTE

LEANDRO MARTINEZ FERNANDES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luís Eduardo Arruda Soares
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro
RG: 21.336.470-0